

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Dean Guimarães

Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024	R\$	1.476.254.579,40
Valor das emendas individuais 2,0%	R\$	29.525.091,58
Valor total das emendas - 21 vereadores	R\$	1.405.956,74
Valor mínimo para outras funções (50%)	R\$	702.978,37

ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- | | |
|--|--|
| ☐ Administração | ☐ Habitação |
| ☐ Agricultura | ☐ Indústria |
| ☐ Assistência Social | ☐ Infraestrutura e Logística |
| ☐ Ciência e Tecnologia | ☐ Judiciária |
| ☐ Comércio e Serviços | ☐ Legislativa |
| ☐ Comunicações | ☐ Organização Agrária |
| ☐ Cultura | ☐ Previdência Social |
| ☐ Defesa Nacional | ☐ Relações Exteriores |
| ☒ Desporto e Lazer | ☐ Saúde |
| ☐ Direitos da Cidadania | ☐ Saneamento |
| ☐ Encargos Especiais | ☐ Segurança Pública |
| ☐ Educação | ☐ Trabalho |
| ☐ Energia | ☐ Transporte |
| ☐ Essencial à Justiça | ☐ Urbanismo |
| ☐ Gestão Ambiental | ☐ Outros (especificar) – evento religioso |

UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

apoio ao Morada Nova Futsal Clube Emenda Imp. Ver.Claudean

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R\$ 90.000,00

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 20 de novembro de 2025.

Vereador Dean Guimarães

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 11 01. 27 812 5002 8.186

Valor: R\$ 90.000,00

Emenda Impositiva Reservada em 20 / 11 / 2025



PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE
PROMONFUC
CNPJ: 41.163.782/0001-07



ESTATUTO



Capítulo I - Da Denominação, Sede, Finalidade e Duração

Art. 1º - O Projeto Morada Nova Futsal Clube, doravante denominado "PROMONFUC", é uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 12 de março de 2018, com sede na Rua Carlos Sampaio, nº 75 Comércio, bairro Morada Nova, CEP: 68514-300, na cidade de Marabá, estado do Pará. O Clube tem duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - O PROMONFUC tem por finalidade:

I. Promover a prática do futsal para crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, visando ao desenvolvimento esportivo, educacional e social.

II. Participar de competições esportivas locais e regionais, representando a comunidade de Morada Nova.

III. Realizar ações sociais e educativas que beneficiem seus associados e a comunidade local.

Art. 3º - O Clube poderá constituir um fundo social por meio de doações, contribuições dos associados e outras fontes de receita conforme previsto neste estatuto.

Capítulo II - Dos Associados

Art. 4º - O PROMONFUC será constituído por associados distribuídos nas seguintes categorias:



I. Associados Fundadores: aqueles que participaram da assembleia de fundação do Clube.

II. Associados Efetivos: aqueles que, após a fundação, forem admitidos no Clube, de acordo com as normas estabelecidas no regimento interno.

III. Associados Contribuintes: aqueles que contribuem financeiramente para o Clube, sem direito a voto.

IV. Associados Honorários: pessoas que, por seus méritos ou serviços prestados ao Clube, forem assim considerados pela Assembleia Geral.

Art. 5º - A Assembleia Geral é o órgão máximo do Clube, composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e se reunirá ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada.

Art. 6º - São requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados:

I. A admissão dar-se-á mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva, conforme regulamento interno.

II. A demissão será voluntária, mediante comunicação por escrito à Diretoria Executiva.

III. A exclusão ocorrerá por decisão da Diretoria Executiva, em caso de infração ao estatuto ou ao regimento interno, assegurado o direito de defesa.

Art. 7º - São direitos dos associados:

I. Participar das atividades promovidas pelo Clube.

II. Votar e ser votado nas eleições do Clube, conforme a categoria de associado.



Art. 12º - Os membros da Diretoria terão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Capítulo IV - Das Competências e Funcionamento dos Órgãos

Art. 13º - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Administrar o Clube e executar as decisões da Assembleia Geral.
- II. Elaborar e executar o plano de atividades e o orçamento anual.
- III. Admitir e excluir associados.
- IV. Representar o Clube judicial e extrajudicialmente.

Art. 14º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do Clube.
- II. Apreçar os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, emitindo pareceres.
- III. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens patrimoniais.

Capítulo V - Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Art. 15º - O patrimônio do Clube será constituído por bens móveis, imóveis, doações, legados e contribuições dos associados.

Art. 16º - Os recursos financeiros do Clube serão obtidos por meio de:

- I. Contribuições dos associados.

II. Doações, legados e subvenções.

III. Promoção de eventos e competições.

IV. Parcerias e patrocínios.



Capítulo VI - Das Disposições Gerais

Art. 17º - Em caso de dissolução do Clube, o patrimônio remanescente será destinado a uma entidade sem fins lucrativos, indicada pela Assembleia Geral.

Art. 18º - O presente estatuto poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral, convocada especificamente para esse fim, com a aprovação de dois terços dos presentes.

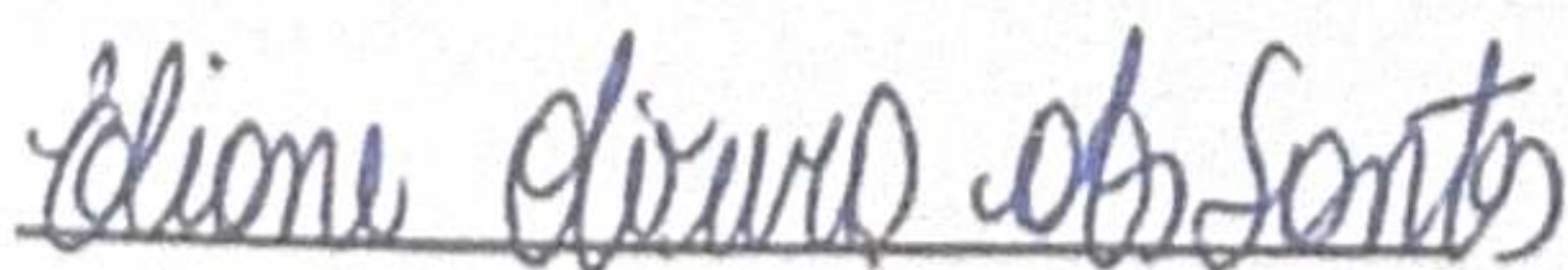
Art. 19º - Os membros do Clube não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais do Clube.

Art. 20º - A gestão administrativa do Clube e a aprovação das respectivas contas serão realizadas pela Diretoria Executiva e fiscalizadas pelo Conselho Fiscal, com prestação de contas anual à Assembleia Geral.

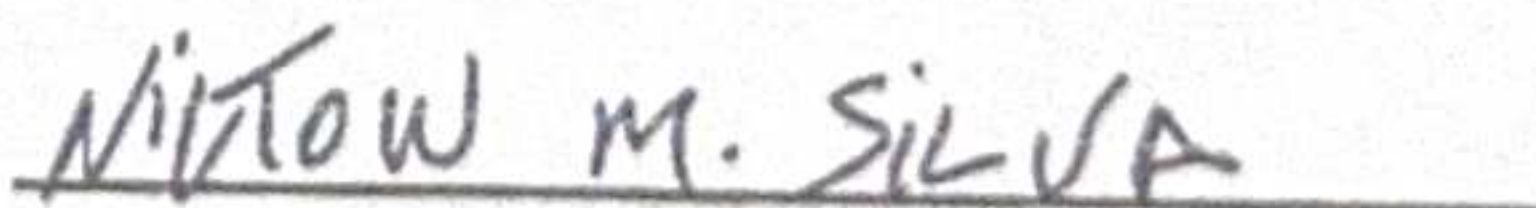
Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal, e referendados pela Assembleia Geral.

Marabá-PA, 16 de Setembro de 2024.


 Eliane Oliveira dos Santos
Advogada
OAB/PA 33.141



Advogada
Eliane oliveira dos santos
OAB 33.141



Diretor Executivo
Nilton Martins Silva
CPF: 041.683.112-52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

NOME
NILTON MARTINS SILVA



PLACAO
GUSTAVO DOS SANTOS SILVA / NILEA
BAGUEIRA MARTINS

DATA NASCIMENTO
28/07/1984

NATURALIDADE
MARABÁ - PA

PROFISSÃO

ORGÃO EMISSOR
PCPA

OBSERVAÇÃO

NILTON M. SILVA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.115 DE 25 DE AGOSTO DE 1965

CPF: 041.895.110-03

RG: 558555

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2022 14:18

ORGÃO EMISSOR: PCPA

ESTADO: PARÁ

CIDADE: MARABÁ

MUNICÍPIO: MARABÁ

PLACAO: GUSTAVO DOS SANTOS SILVA / NILEA BAGUEIRA MARTINS

TIPO: T. ELEITOR

CTPS: CTPE

SERIE: UP

POSSESSÃO: POSSESSÃO

IDENTIDADE: IDENTIDADE PROPRIO

CERT. MILITAR

CBS

CBS



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Scanned with
CamScanner

Scanned with
CamScanner



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A
CNPJ: 04.895.728/0001-80 | Insc. Estadual: 150.744.80-3
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5
Coqueiro - Belém - PA CEP: 66.823-010

Classificação: Basic, Baixa Renda		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal (V): 127 V Lim. Mín: 115 V Lim. Máx: 133 V			
NIELZA SIQUEIRA MARTINS INSTALAÇÃO: 5265606 CPF: ***.203.00-** R. NAGIB MUTRAN, 140, M NOVA M NOVA CEP: 68514-300 MORADA NOVA - MARABÁ - PA		Parceiro de Negócio 50001610 Conta Contrato 5265606	
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0			
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2025	11/12/2025	R\$ 3,89	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/11/2025	09/12/2025	32	07/01/2026



NOTA FISCAL Nº 148546507 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 09/12/2025
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.avra.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15251204895728000180660001485465072079791980
Protocolo de autorização: 3152500035430966 -
09/12/2025 às 18:37:36

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 16/12/2025. A tarifa na sua conta de luz agora é zero para consumo até 80kWh, REN 1.147/25 do Governo Federal. Acesso: gov.br/luzdopovo. Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 08/11 - 30/11 Amarela: 01/12 - 09/12. Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021. Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh. Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + código da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	45	0,000000	0,000000	0,00	0,00	0,00
Benefício Tarifário Bruto				2,84	0,00	44,79
ITENS FINANCEIROS						
Benefício Tarifário Líquido						41,95-
Doação Apae 0800 722 2723						1,00
Multa						0,04
Juros						0,01

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	44,79	1,1305	0,51
COFINS	44,79	5,2112	2,33

CONSUMO kWh	DEZ/24		33
	JAN/25		33
	FEV/25		31
	MAR/25		52
	ABR/25		32
	MAI/25		34
	JUN/25		25
	JUL/25		41
	AGO/25		38
	SET/25		39
	OUT/25		37
	NOV/25		35
DEZ/25		46	
Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
11022519427	Consumo	ATIVO TOTAL	4.933	4.979	1,00	46 kWh

Reservado ao Fisco		
8D3E.CA39.3F29.416B.AEA9.CA25.06CE.4877		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	09/12/2025	20627572531

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Atendimento Online: www.equatorialenergia.com.br
[@equatorial.pa](https://equatorial.pa) [@equatorial.pa](https://equatorial.pa)

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FiC, DAMIC e DiCRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



Nome do Cliente:
NIELZA SIQUEIRA MARTINS

C.C:
5265606

Unidade de Leitura:
MB03B017

Competência:
12/2025

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
3,89

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



Título de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 9.819, de 10 de janeiro de 2023.
CNPJ nº 41.163.782/0001-67

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

O Projeto Morada Nova Futsal Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 41.163.782/0001-67, com sede na Rua Carlos Sampaio, nº 75, bairro Morada Nova, Marabá – PA, vem, por meio desta, apresentar a composição atual de sua diretoria:

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CARGO	ENDEREÇO
Kaique	07/02/1993	015.340.982-75	1º Suplente	Rua da Caixa d'Água, nº 122, São Félix Pioneiro, Marabá – PA
Edson Frank	02/05/2001	042.153.142-83	Presidente do Conselho Fiscal	Residencial Tiradentes, QD16, Lt T19, Morada Nova, Marabá – PA
Marisvaldo Nilton Martins Silva	11/06/1973	673.928.145-91	Diretor Esportivo	Rua Ano 2000, nº 129, Morada Nova, Marabá – PA
	25/07/1998	041.683.112-52	Diretor (Presidente)	Rua Nagib Mutran, nº 140, Morada Nova, Marabá – PA
Dreyson	12/07/1991	012.601.092-75	Diretor Financeiro	Rua Nagib Mutran, nº 129, Morada Nova, Marabá – PA
Antônio Orlando	01/08/1983	805.940.002-97	Diretor Social	Rua Antônio Vilhena, nº 221, Morada Nova, Marabá – PA
Diego Rocha	08/11/2000	061.910.712-05	2º Suplente	Avenida Araguaia, nº 249, Marabá – PA

Declaro, para os devidos fins, que os dados acima são verdadeiros e refletem a composição vigente da diretoria do Projeto Morada Nova Futsal Clube.

Marabá – PA, 05 de Jan de 2026.

Nilton M. Silva

Nilton Martins Silva

Diretor Executivo

13 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso IV, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE, inscrita no CNPJ nº. 41.163.782/0001-67, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) NILTON MARTINS SILVA, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, IV da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Marabá/PA, 05 de junho de 2026

Nilton M. Silva

NILTON MARTINS SILVA

Presidente

FUTSAL

M.N.F.C

PA

2018

14 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso V, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE, inscrita no CNPJ nº 41.163.782/0001-67, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) NILTON MARTINS SILVA, DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39, V da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

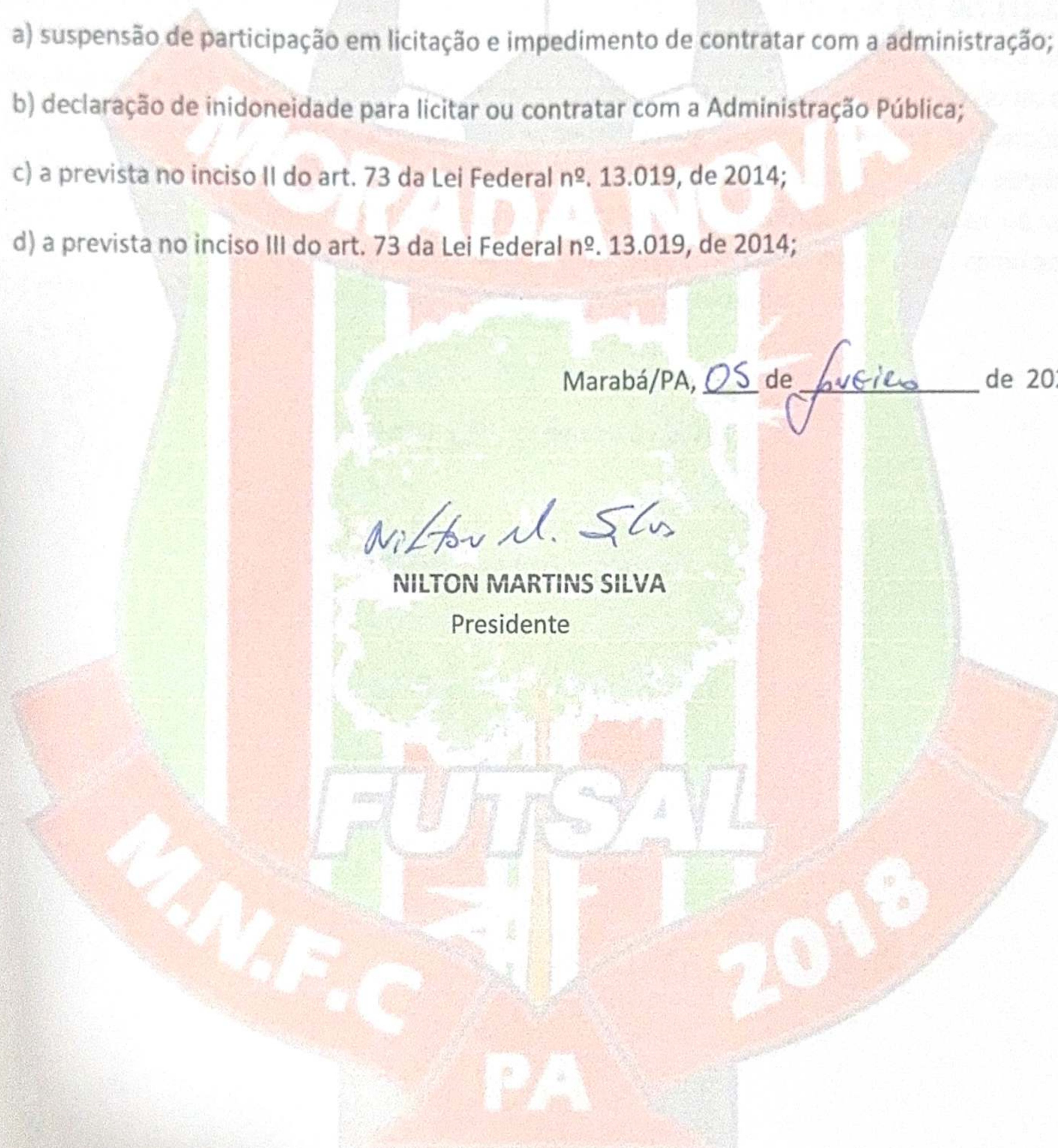
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

Marabá/PA, 05 de fevereiro de 2026

Nilton M. Silva

NILTON MARTINS SILVA

Presidente



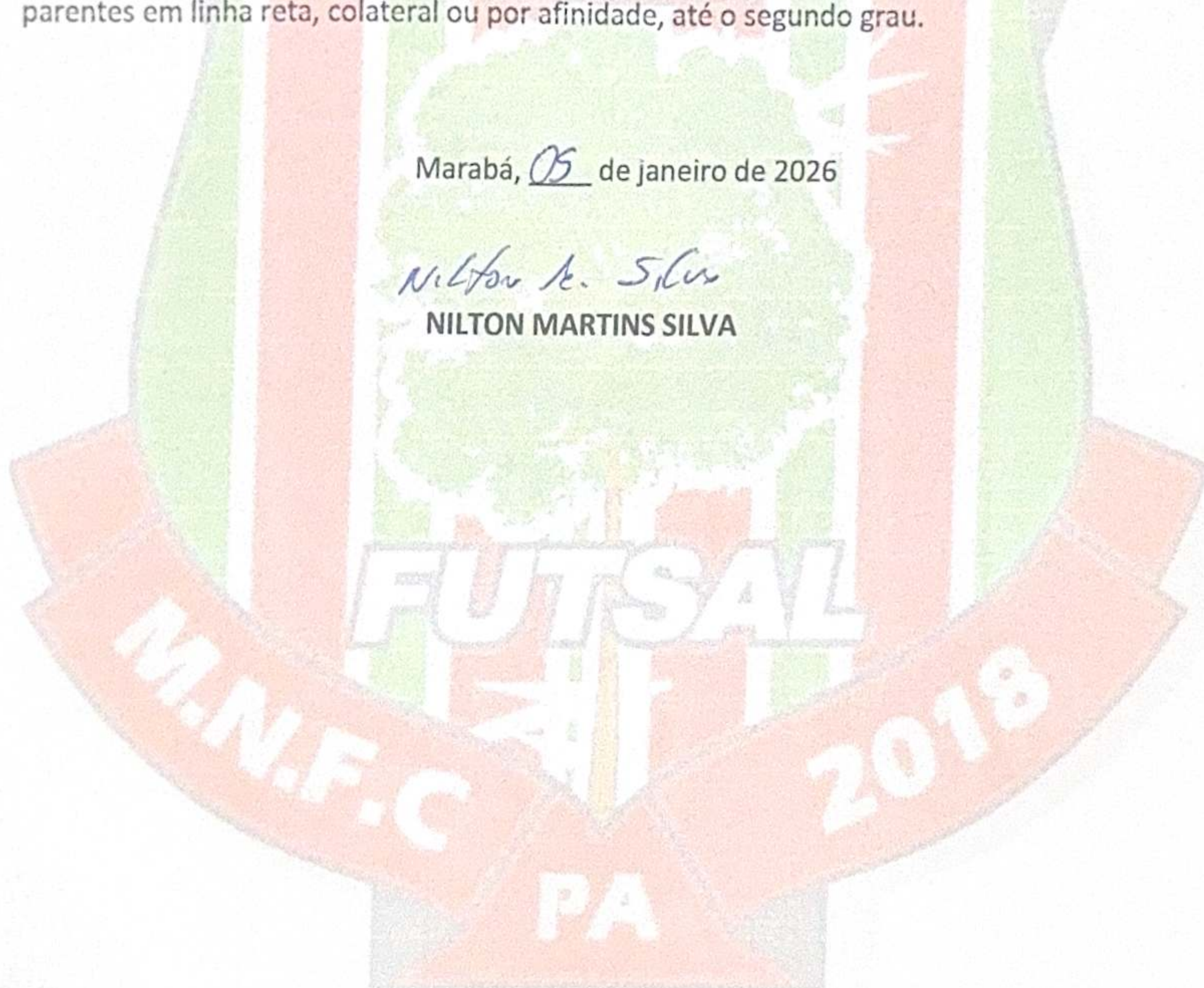
10 - DECLARAÇÃO

PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.163782/0001-67, com sede na ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO, Marabá/PA, neste ato representada como Presidente por NILTON MARTINS SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 6868411,, inscrito no CPF sob o nº 041.683.112-52, residente na Nº140, Morada Nova, Marabá, Pará. DECLARA, sob as penas da lei, para fins de celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos do artigo 39, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, que esta organização da sociedade civil não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Marabá, 05 de janeiro de 2026

Nilton M. Silva

NILTON MARTINS SILVA



11 - DECLARAÇÃO

PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.163.782/0001-67, com sede na Rua Carlos Sampaio, Nº75, Morada Nova, Marabá/PA, neste ato representada por NILTON MARTINS SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº6868411, inscrito no CPF sob o nº 041.683.112-52, residente na Rua Rua Nagib Mutran, Nº140, Morada Nova, Marabá, Pará, DECLARA inexistência de dívida com o poder público, bem como, quanto à inscrição no banco de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

Marabá, 05 de fevereiro de 2026.

Nilton M. Silva

NILTON MARTINS SILVA

Presidente

FUTSAL

M.N.F.C

PA

2018

09 - DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO INFORMANDO QUE NENHUM DOS DIRIGENTES É DIRIGENTE MEMBRO DO PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL NA QUAL SERÁ CELEBRADO O TERMO DE FOMENTO, ESTENDENDO-SE A VEDAÇÃO AOS RESPECTIVOS CÔNJUGES OU COMPANHEIROS, BEM COMO PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ SEGUNDO GRAU

A Associação Morada Nova Futsal Clube, inscrita no CNPJ nº 41.163.782/0001-67, com sede na Rua Carlos Sampaio, nº 75, Morada Nova, Marabá – Pará, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Nilton Martins Silva, CPF nº 041.683.112-52, declara, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes da instituição é dirigente ou membro do Poder Público ou do Ministério Público, nem dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento.

Declara, ainda, que a vedação acima estende-se aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e demais normas aplicáveis.

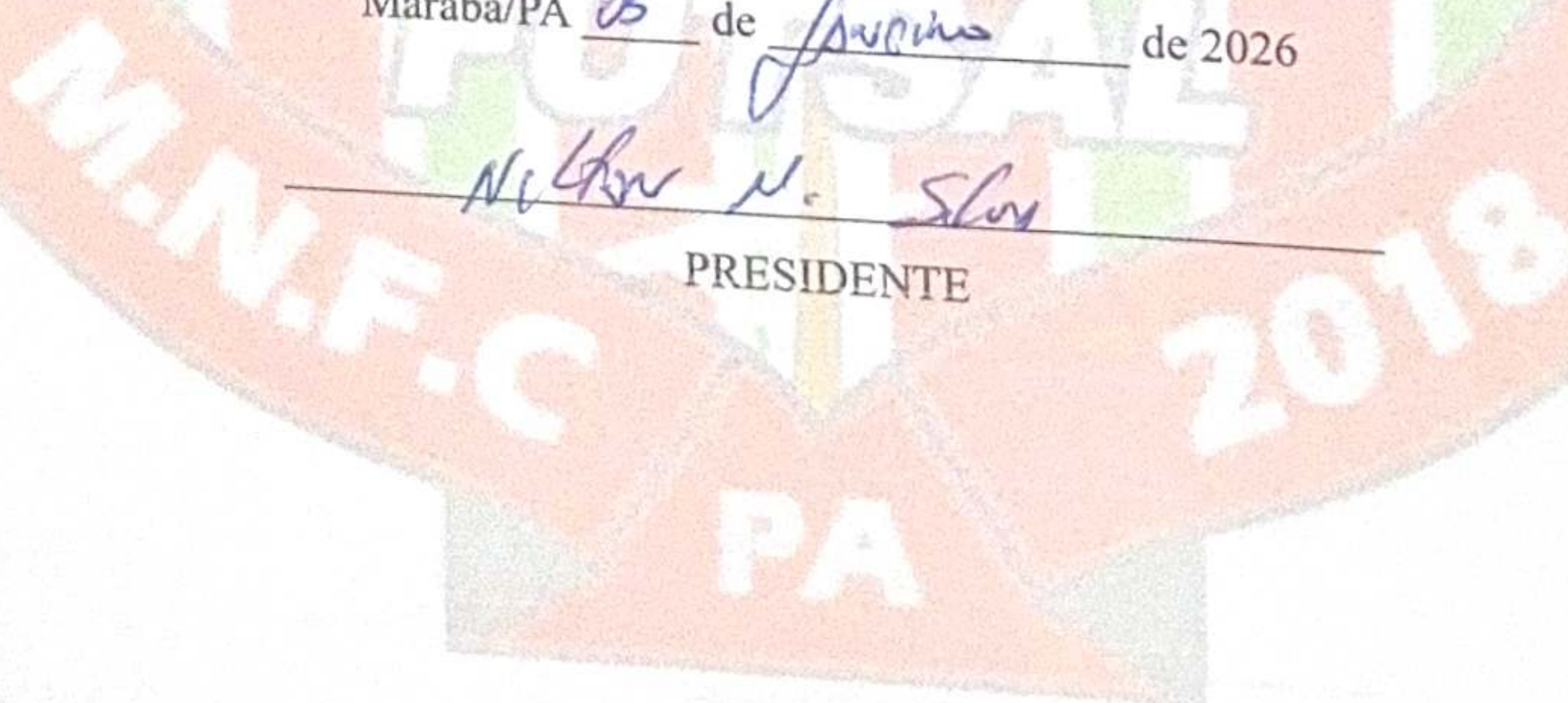
Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de Janeiro de 2026

Nilton M. Silva

PRESIDENTE



5 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO NA AREA HA MAIS DE 01 (UM) ANO DESENVOLVENDO ATIVIDADES E PROJETOS NO SETOR REFERENTE AO OBJETO DA PARCERIA ART 33, ALINEA A e B DO V DA LEI 13019 DE 2014.

Declaro que a entidade PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE com CNPJ 41.163.782/0001-67, situada na Rua Carlos Sampaio, Nº75, Morada Nova, Marabá, Pará representada neste ato por seu Presidente NILRON MARTINS SILVA com portador do RG 6868411, CPF 041.683.112-52 e endereço Rua Nagib Mutran, Nº140, Morada Nova, Marabá, Pará declaro para os devidos fins e sob as penas alínea "a" e "b", V, art.33, da lei 13.019/2014, que comprova possuir efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, conforme artigo, descrito abaixo:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização internas que prevejam, expressamente: (Redação de Lei nº 13.204 de 2015)

V- Possuir; (Incluído pela Lei 13.204, de 2015)

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de Julho de 2026

Nilton M. Silva

PRESIDENTE

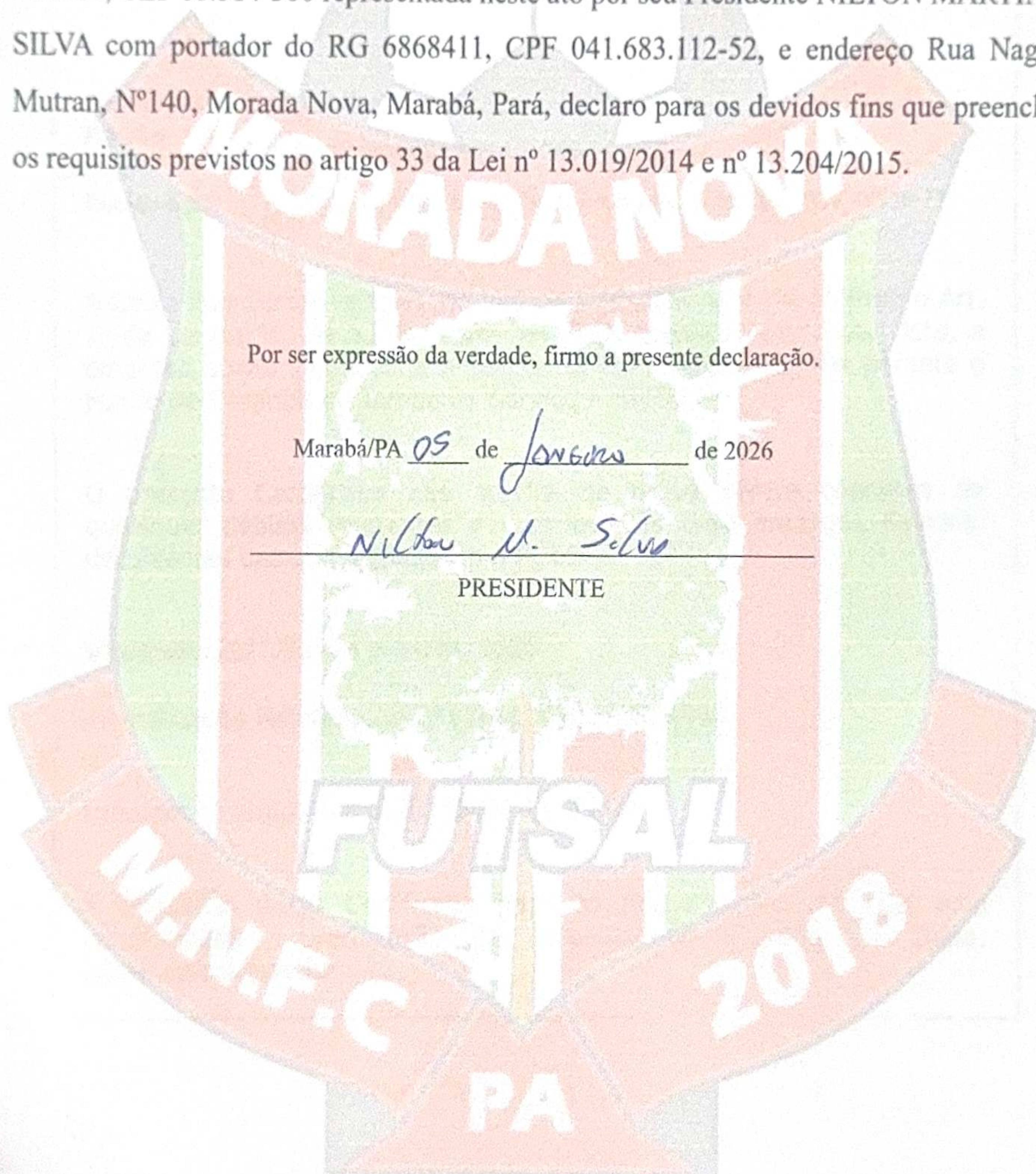
2 - DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI 13.019, DE 2014.

Declaro que a entidade PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE, com CNPJ 41.163.782/0001-67, situada na Rua Carlos Sampaio, Nº75, Bairro Morada Nova, Cidade Marabá, CEP 68.514-300 representada neste ato por seu Presidente NILTON MARTINS SILVA com portador do RG 6868411, CPF 041.683.112-52, e endereço Rua Nagib Mutran, Nº140, Morada Nova, Marabá, Pará, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 05 de Junho de 2026

Nilton M. Silva
PRESIDENTE



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.163.782/0001-67
Razão Social: PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE
Endereço: R CARLOS SAMPAIO 75 / MORADA NOVA / MARABA / PA / 68506-771

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122612066153234860

Informação obtida em 02/01/2026 11:39:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE

Inscrição Estadual: 15.959.869-9

CNPJ: 41.163.782/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:17:17 do dia 02/01/2026

Válida até: 01/07/2026

Número da Certidão: 702026080007428-3

Código de Controle de Autenticidade: 0CAFBFE7.AB55C705.D4BCEA28.1C5E0658

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE

Inscrição Estadual: 15.959.869-9

CNPJ: 41.163.782/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:17:17 do dia 02/01/2026

Válida até: 01/07/2026

Número da Certidão: 702026080007427-5

Código de Controle de Autenticidade: 9BC932A1.19532342.FDCA58A3.681F2841

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE
CNPJ: 41.163.782/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:09 do dia 03/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2026.

Código de controle da certidão: **66C5.E7C2.3085.FBC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.163.782/0001-67

Certidão nº: 81640207/2026

Expedição: 02/01/2026, às 11:25:47

Validade: 01/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.163.782/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

12 - DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

Projeto Morada Nova Futsal Clube, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.163.782/0001-67, com sede na Rua Carlos Sampaio, Nº75, Morada Nova, Marabá/PA, neste ato representada por Sr. Nilton Martins Silva, solteira, administradora, portador da Carteira de Identidade nº_6868411,, inscrito no CPF sob o nº 041.683.112-52, residente na Nº140, Morada Nova, Marabá, Pará, declara que atende o disposto no art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Marabá, 05 de Junho de 2026.

Nilton M. Silva

NILTON MARTINS SILVA
PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE

FUTSAL

M.N.F.C

PA

2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.163.782/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2021	
NOME EMPRESARIAL PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMONFUC				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R CARLOS SAMPAIO		NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****		
CEP 68.506-771	BAIRRO/DISTRITO MORADA NOVA	MUNICÍPIO MARABA		UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILTINHOBOLABOLABOLA@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 9185-1163/ (94) 9123-3906			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/11/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 12:24:31 (data e hora de Brasília).

Classificação: Residência/Pré:		Tipo de Faturamento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal (V): 127 V 138 V 154 V 180 V 220 V			
PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE INSTALAÇÃO 18652986 CNPJ 04.895.728/0001-80 R. C. SAMPAIO, 75 - COMERCIO COMERCIO CEP: 66514-300 MORADA NOVA - MARABÁ - PA			
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0		Parcela de Negócio 1001808014 Conta Contrato 3032184668	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2025	11/12/2025	R\$ 32,63	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	04/11/2025	04/12/2025	30	05/01/2026



NOTA FISCAL Nº 148221952 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 04/12/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.evns.rs.gov.br/NFE/Consulta>
chave de acesso:
15251204895728000180660001482219522093418921
Protocolo de autorização: 3152500035077550 -
04/12/2025 às 16:19:20

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DÉBITOS: 06/2025 R\$30,45 09/2025 R\$32,72 10/2025 R\$33,59 11/2025 R\$32,61 • Períodos: Band. Tarif. Verbetes: 05/11 - 30/11 Amarela: 01/12 - 04/12 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1006/2021 • Bandeira Tarifária Amarela Dezembro/25 custo adicional de R\$ 1,885 a cada 100 kWh • Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/03/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + código da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	1,044333	0,978300	1,99	0,00	31,33
Adicional Bandeira				0,00	0,00	0,07
Adicional Bandeira				0,07	0,00	1,23

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	32,63	1,1305	0,36
COFINS	32,63	5,2112	1,70

CONSUNTO kWh	DEZ/24	0
	JAN/25	0
	FEV/25	1
	MAR/25	0
	ABR/25	0
	MAI/25	1
	JUN/25	0
	JUL/25	1
	AGO/25	0
	SET/25	0
	OUT/25	0
	NOV/25	0
DEZ/25	0	

☐ Ativo

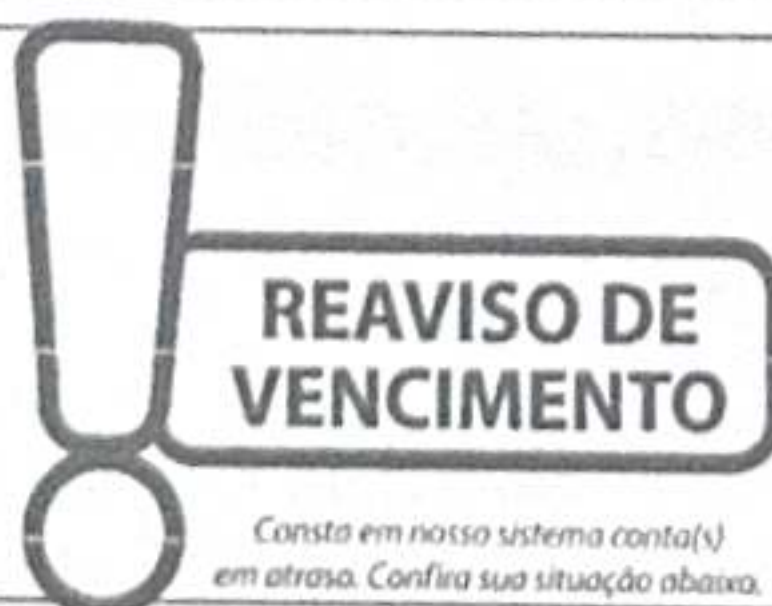
Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
11620561353	Consumo	ATIVO TOTAL	1.113	1.113	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco		
E860.420B.EDA2.EB59.431E.6A07.5884.208E		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3507/25	04/12/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 19/12/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
11/2025 32,81



Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Atenda o cliente em: equatorial.pa@equatorial.pa ou equatorial.pa

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARCON-PA: 0800 727 0167

Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

BANCO DO BRASIL

001-9 00190.00009 03373.384142 71399.526178 8 00000000003263

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL PARÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO

04/12/2025

NÚMERO DE REFERÊNCIA

0202512148221952

ESPECIE DOCUMENTO

DM

ACEITE

N

REFERÊNCIA

12/2025

USO DO BANCO

CARTEIRA

17

ESPECIE MOEDA

R\$

QUANTIDADE

DATA PROCESSAMENTO

04/12/2025

VALOR

VENCIMENTO
11/12/2025

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

NOSSO NÚMERO

33733841471399526

(=) VALOR DOCUMENTO

32,63

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

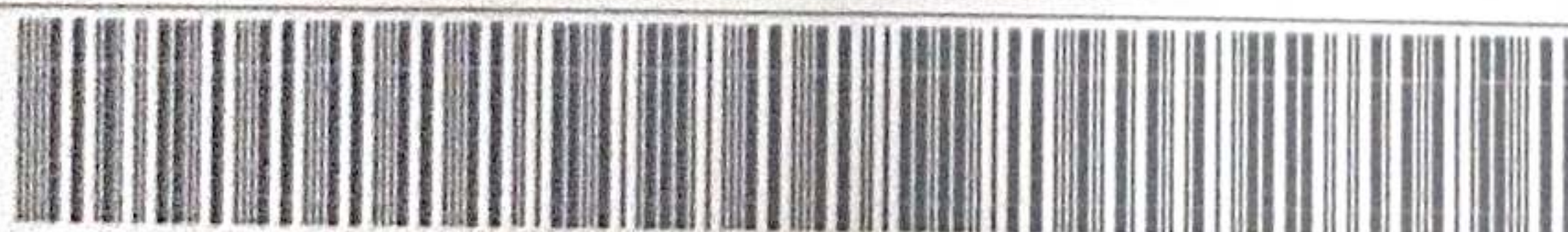
(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE 41.163.782/0001-67



Ficha de Compensação



Pague através do PIX.
É mais facilidade pra
você.
Para realizar o pagamento,
utilize o QR CODE abaixo.

ATA DE POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA DO PROJETO MORADA NOVA FUTSAL CLUBE

CARTÓRIO MICHELS
AVERBADO

Data: 26 de março de 2024

Local: Marabá-PA, Morada Nova, Avenida Araguaia Nº249



Presentes:

1. Yblisson Pires da Cruz
2. Silvanete Pires
3. Dreyson Andrade Pereira
4. Marisvaldo Souza Sampaio
5. NILTON MARTINS SILVA
6. Dreyson R. dos Santos
7. Edson Frank Simplicio Lopes
8. Marques Norberto da Silva Moura
9. Antonio O. F. Gomes

Abertura:

A reunião foi convocada pelo Diretor Executivo no dia 26 de março de 2024, às 10h, dando início à cerimônia de posse da segunda diretoria do Projeto Morada Nova Futsal Clube.

Eleição da Diretoria Executiva:

Após discussões e votação, ficou eleito como Diretor Executivo o Sr. Nilton Martins Silva, que assumirá suas funções a partir desta data.

Eleição dos Diretores:

Diretor Social: Sr. Antônio Orlando F. Gomes, brasileiro, motorista, casado, residente nesta cidade de Marabá, portador RG nº 4563934 e CPF 805.940.002-97.

Diretor Financeiro: Sr. Dreyson Andrade Pereira, brasileiro, estoquista, solteiro, residente nesta cidade de Marabá, Portador do RG nº 647714 e CPF 012.601.092-75.

Diretor Esportivo: Sr. Marisvaldo Souza Sampaio, brasileiro, autônomo, solteiro, residente nesta cidade de Marabá, portador do RG nº 6203987 e CPF 673.928.145-91.

Eleição do Conselho Fiscal:

Presidente do Conselho Fiscal: Sr. Edson Frank Simplicio, brasileiro, militar forças armadas, residente nesta cidade de Marabá, portador do RG nº 6959855, CPF nº 042.153.142-83.

* 1º Suplente do Conselho Fiscal: Sr. Kaique Marcônilo S. Mourão, brasileiro, autônomo, casado, residente nesta cidade de Marabá, portador do RG 5773315 e CPF 015.340.982-75.

2º Suplente do Conselho Fiscal: Sr. Diego Rocha dos Santos, brasileiro, autônomo, casado, residente nesta cidade de Marabá, portador do RG nº7252421 e CPF 061.910.712-05.

Encerramento:

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 10h30.

Assinaturas:

NILTON MARTINS SILVA

Diretor Executivo

Antonio O.F. Gomes

Diretor Social

Dreyson Andrade Pereira

Diretor Financeiro

Maurício Souza Sampaio

Diretor Esportivo

Edson Frank Simplicio Lopes

Presidente do Conselho Fiscal

Kaique Mourão da Silva Mourão

1º Suplente

Diego R. dos Santos

2º Suplente



Esta ata é válida e entra em vigor a partir desta data, retroagindo os efeitos das nomeações para o dia 25 de agosto de 2023 e permanecendo em vigor até 25 de agosto de 2026.